



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIA-01/39-ART1

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° A. Desenvolvimento socioeconômico

FACILITADOR:

Ruth Maria da Costa Ataíde

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

1

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 1º - O Plano Diretor da Cidade do Natal é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano sustentável do Município, bem como de orientação do desempenho dos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do espaço urbano.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	9 R. A. Leste (31.08.19)	Utilização do conceito restrito de desenvolvimento no campo econômico em detrimento do campo social (qualidade de vida).
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	10 R. A. Leste (31.08.19)	Falta de gestão política para estimular a diversidade de usos. Bairros centrais, como: Alecrim, Ribeira e Cidade Alta, e turísticos (mais abandonados).
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	17 R. A. Leste (31.08.19)	Ausência de políticas públicas para Zona Leste.
4	2. Oficinas - Cartazes tabulados	24 R. A. Leste (31.08.19)	Aproveitar as potencialidades econômicas dos bairros para aproveitar o potencial turístico e fortalecer a economia de base popular.
5	2. Oficinas - Cartazes tabulados	41 R. A. Sul (06.09.19)	* Baixo desenvolvimento econômico da Vila de Ponta Negra.
6	2. Oficinas - Cartazes tabulados	41 R. A. Sul (07.09.19)	Aproveitamento do potencial paisagístico e ambiental para atividades socioeconômicas, especialmente nos bairros populares, AEIS e bordas das ZPA's.
7	2. Oficinas - Cartazes tabulados	22 R. A. Oeste (13.09.19)	Incentivar o comércio local, uso misto.
8	2. Oficinas - Cartazes tabulados	9 R. A. Oeste (14.09.19)	Não há desenvolvimento econômico sem o social, "ou cresce junto, ou não há desenvolvimento".
9	2. Oficinas - Cartazes tabulados	9 R. A. Norte (20.09.19)	Poucas atividades econômicas na maioria dos bairros e nas orlas marítimas e estuarinas.
10	2. Oficinas - Cartazes tabulados	14 R. A. Norte (20.09.19)	Um mirante da Zona Norte no alto da torre.
11	2. Oficinas - Cartazes tabulados	15 R. A. Norte (20.09.19)	Parque linear da Redinha à Santa Rita.
12	2. Oficinas - Cartazes tabulados	20 Emp. (03.09.19)	Incentivo ao uso de energias renováveis.
13	3. Oficinas - Fichas de contribuição individual física	9 Inst. Ens. (17.09.19)	Que os foodtrucks tenham locais nos pontos turísticos levando pratos culturais de todo Brasil.

14	2. Oficinas - Cartazes tabulados	12 Inst. Ens. (17.09.19)	Ausência da integração da questão metropolitana no texto do plano diretor.
15	2. Oficinas - Cartazes tabulados	13 Inst. Ens. (17.09.19)	Falta de controle dos imóveis privados fechados que não cumprem a função social da prioridade.
16	2. Oficinas - Cartazes tabulados	17 Inst. Ens. (17.09.19)	Espaços para atividades econômicas (arquitetura efêmera), transitórios nas orla de toda cidade, associada a promoção de cultura. Ex.: Food Trucks
17	2. Oficinas - Cartazes tabulados	18 Inst. Ens. (17.09.19)	Aproveitamento das potencialidades de investimento (Ribeira, Cidade Alta, Rocas, Alecrim, Orla), considerando seu valor HISTÓRICO, CULTURAL, URBANÍSTICO E ARQUITETÔNICO - estímulo a economia local de base popular.
18	2. Oficinas - Cartazes tabulados	19 Inst. Ens. (17.09.19)	Revitalização da feiras, mercado público e praças públicas - estímulo ao turismo, cultura e economia local.
19	2. Oficinas - Cartazes tabulados	24 Inst. Ens. (17.09.19)	Inserir meios de possibilitar a implementação do PEUC (com a devida regulamentação).

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Art. 1º - O Plano Diretor da Cidade do Natal é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano sustentável do Município, bem como a orientação do desempenho dos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do espaço urbano, na perspectiva da inclusão social e erradicação da pobreza , nos termos definidos pelo Estatuto da Cidade e pela nova agenda urbana mundial.

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	Embora o enunciado do plano atenda aos preceitos do Estatuto da Cidade sugere-se ajustar aos compromissos da Nova agenda urbana da ONU (alterações em destaque) aprovada em 2016.